



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Saneamento
Coordenação-Geral de Gestão Integrada
Coordenação de Planejamento

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 001/2020 - SNS/MDR.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Saneamento – SNS/MDR

Nome da autoridade competente: Pedro Ronald Maranhão Braga Borges

Número do CPF: 104.007.293-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão Integrada – CGGI/SNS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 730, de 25 de março de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2020, Seção 1, página 15.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560006 - Secretaria Nacional de Saneamento - 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 560006 - Secretaria Nacional de Saneamento - 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Tecnologia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2016, Seção 2, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 Universidade de Brasília.

3. OBJETO

Execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia para implementação do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), com foco na gestão da informação, inovação e transferência de conhecimento, a partir da evolução e expansão do SNIS, após desenvolvimento, o SINISA deverá ser um sistema integrador e gerenciador de dados de subsistemas de informações geridos por instituições vinculadas ao governo federal e dos respectivos módulos que tratem de temas relativos ou de interesse para o saneamento básico.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Apresentamos a seguir as ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED n.º 001/2020:

META 1 – realizar a coleta de dados do SNIS 2021, ano base 2020.

Início – mês 01

Final – mês 12

Descrição: realizar o último ciclo de coleta em 2021 relativa aos dados 2020, análise de indicadores e elaboração e publicação dos diagnósticos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no âmbito do SNIS.

META 2 – desenvolvimento e implementação dos módulos de Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais e de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico;

Início – mês 01

Final – mês 12

Descrição: desenvolvimento da ferramenta e implementação dos módulos de: 1) **Gestão dos Serviços:** Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico (apenas para resíduos sólidos e Águas Pluviais); 2) **Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico** (apenas para resíduos sólidos e Águas Pluviais); 3) **Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;** 4) **Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais;** 5) **Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico;**

META 3 – implementar e realizar o primeiro ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos aos módulos do SINISA

Início – mês 13

Final – mês 24

Descrição: Implantar e realizar o primeiro ciclo de coleta de dados do SINISA que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores, elaboração de Diagnóstico e divulgação dos dados relativos aos módulos: (1) **Gestão dos Serviços:** Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) **Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico;** 3) **Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água;** 4) **Gestão Técnica do Serviço de Esgotamento Sanitário;** 5) **Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;** 6) **Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais;** 7) **Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico;**

META 4 – desenvolvimento do aplicativo Série Histórica do SINISA

Início – mês 13

Final – mês 24

Descrição: desenvolvimento da ferramenta e implementação da plataforma digital que reunirá os dados de todas as coletas realizadas no âmbito do SINISA para os componentes: abastecimento de água; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos urbanos, e drenagem e manejo de águas pluviais.

Além disso, a ferramenta deverá ser capaz de realizar consulta personalizada a critério do usuário, o agrupamento e ordenamento dos resultados, o cruzamento de dados para os 4 componentes acima, a exportação para o Excel, a busca de termos, definições e fórmulas de cálculo de indicadores no Glossário, dentre outros.

A aplicação deverá ainda permitir a realização de consultas segundo diferentes critérios de entrada, tais como Ano de referência, Tipo de serviço, Abrangência, Natureza jurídica, Informação ou Indicador, Região Geográfica, Estado ou Município e, ainda, segundo o nome do prestador de serviços. Em todas as situações de agrupamento são fornecidas as totalizações para as informações, enquanto que no caso dos indicadores são fornecidas as médias ponderadas cujos cálculos seguem os critérios do SINISA.

O aplicativo Série Histórica deverá ser desenvolvido em software livre, sem custos de aquisição de ferramentas para desenvolvimento, em plataforma Web, possibilitando o acesso em qualquer local com conexão de internet;

META 5 – implementar e realizar o 2º (segundo) ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos aos módulos do SINISA

Início – mês 25

Final – mês 36

Descrição: Implantar e realizar o segundo ciclo de coleta de dados do SINISA que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores, elaboração de Diagnóstico e divulgação dos dados relativos aos módulos: (1) **Gestão dos Serviços:** Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico; 3) Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água; 4) Gestão Técnica do Serviço de Esgotamento Sanitário; 5) Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; 6) Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais; 7) Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico. Além disso, deverão ser realizadas a implementação de ajustes e melhorias em relação ao primeiro ciclo;

META 6 – implementar e realizar o 3º (terceiro) ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos aos módulos do SINISA

Início – mês 37

Final – mês 49

Descrição: Implantar e realizar o terceiro ciclo de coleta de dados do SINISA que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores, elaboração de Diagnóstico e divulgação dos dados relativos aos módulos: (1) **Gestão dos Serviços:** Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico; 3) Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água; 4) Gestão Técnica do Serviço de Esgotamento Sanitário; 5) Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; 6) Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais; 7) Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico. Além disso, deverão ser realizadas a implementação de ajustes e melhorias em relação ao segundo ciclo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

No contexto do federalismo brasileiro e consoante ao disciplinado na Lei n.º 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelecem as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a competência da União no setor limita-se ao estabelecimento de diretrizes gerais para a execução da política pública de saneamento básico, não tendo atribuição para o exercício de atividades executivas ou operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, e aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

Na busca pela universalização dos serviços, a Secretaria Nacional de Saneamento – SNS atua, principalmente, em dois eixos estratégicos: um voltado ao planejamento, formulação e implementação da política setorial, respeitando o pacto federativo; e outro relacionado ao apoio financeiro aos prestadores de serviços e entes federados para obras e projetos de ampliações e melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população. No primeiro eixo destacam-se ações voltadas para o apoio técnico ao planejamento setorial, articulação institucional, apoio à regulação, assistência técnica e apoio à melhoria da gestão dos serviços de saneamento e gestão do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA).

No âmbito das políticas, as informações sobre saneamento básico e a disponibilização de dados sobre a prestação de serviços é de suma importância para: i) subsidiar o planejamento e execução de políticas públicas; ii) orientar a aplicação de recursos; iii) fornecer subsídios para a avaliação de desempenho dos serviços; iv) auxiliar no aperfeiçoamento da gestão, elevando os níveis de eficiência e eficácia; e v) orientar atividades regulatórias, de fiscalização e de controle social.

A Lei n.º 11.445/2007, Lei de Saneamento Básico, alterada pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, dentre outras disposições, instituiu o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) e, seu Decreto de regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabeleceu a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR em criá-lo e geri-lo. Diferentes legislações setoriais apontam para a convergência de sistemas com o SINISA.

De modo mais específico, o Art. 53. da referida Lei estabelece: “Fica instituído o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, com os objetivos de:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§ 1º As informações do Sinisa são públicas, gratuitas, acessíveis a todos e devem ser publicadas na internet, em formato de dados abertos.

§ 2º A União apoiará os titulares dos serviços a organizar sistemas de informação em saneamento básico, em atendimento ao disposto no inciso VI do caput do art. 9º desta Lei.

§ 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Regional a organização, a implementação e a gestão do Sinisa, além do estabelecimento dos critérios, dos métodos e da periodicidade para o preenchimento das informações pelos titulares, pelas entidades reguladoras e pelos prestadores dos serviços e para a auditoria própria do sistema.

§ 4º A ANA e o Ministério do Desenvolvimento Regional promoverão a interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) com o Sinisa.

§ 5º O Ministério do Desenvolvimento Regional dará ampla transparência e publicidade aos sistemas de informações por ele geridos e considerará as demandas dos órgãos e das entidades envolvidos na política federal de saneamento básico para fornecer os dados necessários ao desenvolvimento, à implementação e à avaliação das políticas públicas do setor.

§ 6º O Ministério do Desenvolvimento Regional estabelecerá mecanismo sistemático de auditoria das informações inseridas no Sinisa.

§ 7º Os titulares, os prestadores de serviços públicos de saneamento básico e as entidades reguladoras fornecerão as informações a serem inseridas no Sinisa.

Desse modo, o objeto deste projeto é viabilizar condições conceituais e tecnológicas por meio de pesquisas e desenvolvimento, para a implementação e estruturação do SINISA – Sistema Nacional de Informações de Saneamento Básico, em conformidade com o estabelecido nas retro mencionadas Leis, com vistas a subsidiar a implementação e fortalecimento da Política Federal de Saneamento Básico, nas suas etapas de planejamento, fiscalização, regulação, controle social, dentre outras.

Com relação ao planejamento não se pode deixar de considerar o estabelecimento da necessidade de cada município elaborar e aprovar seu plano municipal de saneamento básico, composto dos 4 componentes (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais urbanas e manejo de resíduos sólidos), incluindo as etapas de implantação (por etapas), operação e manutenção, além da participação e controle social.

Certamente, para a integração das atividades desenvolvidas no setor, bem como das políticas em andamento, no qual mecanismos de suporte ao planejamento e a implementação da regulação, da fiscalização da prestação dos serviços e do controle social tornam-se imprescindíveis, verifica-se a necessidade de implementar diagnósticos e estudos em saneamento básico além da manutenção do funcionamento de sistemas de informações que subsidiem o monitoramento das políticas e programas.

Neste sentido, a Lei 11.445 de 2007, definiu os objetivos da política federal de saneamento básico, estabeleceu a inclusão de critérios de desempenho dos operadores na alocação de recursos federais e determinou a responsabilidade da União na elaboração de um Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab). Além disso, criou o SINISA – Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico e destacou o papel do Governo Federal no fomento e apoio à organização desse Sistema.

O SINISA é muito mais do que um sistema de coleta e sistematização de dados e indicadores sobre prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Conceitua-se como uma ferramenta de apoio à implementação da Política Federal de Saneamento e um instrumento poderoso de integração das políticas deste setor. Pode ser considerado uma importante ferramenta de planejamento, de apoio a tomadas de decisões, e instrumento efetivo para orientação de gastos públicos em saneamento básico nas diversas esferas de Governo para proporcionar a universalização do acesso aos serviços de saneamento. O SINISA será um sistema que transversal com gestão compartilhada entre diversos órgãos e entidades do governo federal que atuam no setor saneamento e outros setores correlatos, constituindo-se em um sistema que necessitará de ações multidisciplinares.

Pelo exposto, o ponto de partida para o SINISA é o SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, criado em 1995 no âmbito Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS e administrado pela Secretaria Nacional de Saneamento – SNS do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. A consolidação do SNIS nos últimos vinte e quatro anos permite a utilização dos seus indicadores como referência para comparação e como guia para medição de desempenho.

Atualmente o SNIS é o maior e mais importante sistema de informações do setor saneamento brasileiro. O Sistema apoia-se em um banco de dados, que contém informações de caráter operacional, gerencial, financeiro e de qualidade, sobre a prestação de serviços de água e de esgotos, manejo de resíduos sólidos urbanos e manejo de águas pluviais urbanas. Considerando o modelo de organização dos serviços no Brasil, o SNIS é dividido em 3 (três) componentes: água e esgotos (SNIS-AE); resíduos sólidos (SNIS-RS); e águas pluviais (SNIS-AP), cuja base de dados é totalmente pública e disponibilizada gratuitamente na internet (<http://www.snis.gov.br/aplicacao-web-serie-historica>).

Portanto, de acordo com a Lei n.º 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, o SINISA se constitui em um novo sistema de informações que promoverá ampliações significativa de escopo e de abrangência envolvendo um número superior de órgãos e entidades do governo federal em sua gestão. Desse modo, cabe registrar que o atual SNIS é apenas uma pequena parte do que será a constituição do futuro SINISA, que se apresenta como um importante instrumento de suporte às decisões de governo para o setor saneamento.

Como estratégia de implementação do SINISA convém destacar um dos princípios básicos de evolução do atual SNIS, que tem sido uma das principais razões da sua continuidade: o sistema aumenta em tamanho e complexidade na medida em que o incremento não prejudique a sua existência e permanência em ação. No lugar de buscar concepções, ferramentas e práticas as mais avançadas, a cada momento deve-se preferir sempre ter um sistema sem interrupção no seu funcionamento. Para afastar a possibilidade de estagnação, tem-se, de outro lado, o compromisso de que a cada ano o sistema apresente algum salto de qualidade, quer tecnológico, de organização, de abrangência, e de porte.

Portanto, para o desenvolvimento do sistema será adotada uma solução híbrida, sendo o desenvolvimento dos módulos de água e esgotos com a fábrica de software do MDR e os módulos de Resíduos Sólidos e Águas Pluviais com equipe interna do TED.

Neste contexto, é razoável propor que a partida do SINISA se dê com a adoção do atual SNIS, que se constituirá em um de seus módulos, incorporado em sua estrutura pelos demais bancos de dados desenvolvidos em estudos de interesse para a formulação e acompanhamento da política federal de saneamento básico.

Para a estruturação do SINISA deve-se levar em consideração a história do saneamento básico no Brasil, que apresenta diversos modelos de gestão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais urbanas. Outro fator fundamental a ser considerado no setor saneamento é a multiplicidade de órgãos que apresentam investimentos e nos diversos níveis de governos (Federal, Estadual e Municipal).

Além disso, faz-se necessário buscar entendimentos entre os diversos atores, no âmbito do Governo Federal, que desenvolvem ações no setor, além de outros órgãos responsáveis por levantamento de informações (como o IBGE, por exemplo) ou por desenvolvimento de ações que podem auxiliar na definição de políticas públicas, como o Ministério da Cidadania.

A multidisciplinaridade que envolve o setor saneamento (planejamento urbano, demografia, saúde, meio ambiente, inclusão social, viabilidade econômica, engenharia, dentre outras), também aponta para uma complexidade de informações a serem levantadas e de indicadores a serem construídos que auxiliem na orientação da Política Federal de Saneamento Básico.

A título de exemplo, a definição de modelos de gestão para o SINISA envolveu uma ampla discussão com órgãos federais que apresentam ações e responsabilidades com o setor saneamento, no sentido de definir modelo de funcionamento do setor, se centralizado em um único órgão ou descentralizado, envolvendo os principais atores no âmbito federal.

Destes eventos e das discussões internas da SNS, concluiu-se que uma das premissas para a concepção do SINISA é a integração de diversos sistemas existentes em instituições do governo federal com informações de interesse para o saneamento básico.

Entre outros sistemas são destacados: o SNIS, a Rede Interagencial de Informação para a Saúde (RIPSA), o Sistema de Informação de Vigilância de Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA), o Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos (SNIRH), o Sistema Nacional de Informações sobre as Cidades (SNIC), o Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) e o Sistema de Gerenciamento do Programa Cisternas (SIG Cisternas), o Sistema Nacional de Informações em Meio Ambiente (SINIMA), a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD) e os Censos Demográficos (CENSO).

Desse modo, para estruturação do SINISA foram estabelecidos dois momentos distintos, sendo que para o primeiro foram criadas definições conceituais e técnicas, no intuito de garantir como será composto o sistema. O segundo momento envolve o desenvolvimento de ferramentas de informática para que seja possível a implementação do SINISA.

No primeiro momento, foram realizadas algumas pesquisas e avaliações de sistemas de informações existentes, bem como ações no intuito de identificar conjunto de questões conceituais e técnicas (campos de ideias) para a discussão com técnicos que atuam no setor saneamento, por meio de diversos encontros, oficinas de trabalho e seminários no intuito de definir as informações e os indicadores importantes, necessários e suficientes para fomentar a Política Federal de Saneamento Básico e estarem inseridos no SINISA. Vencida a etapa de sensibilização e mobilização do setor, deverão ser desenvolvidas ações conceituais e técnicas para a estruturação do SINISA, envolvendo representantes de diversos órgãos do Governo Federal.

No segundo momento, que envolve o objeto deste Termo de Execução Descentralizada deverão ser desenvolvidas ferramentas que possibilitem a coleta, o tratamento e as formas de divulgação das informações e indicadores que compõem o SINISA. Nesse momento tem-se necessidade de uma forte integração da área técnica com a área de tecnologia de informações, para que os instrumentos informatizados reflitam as definições técnicas.

De modo mais específico, conforme estabelecido na legislação de criação e regulamentação o sistema de informações a ser desenvolvido, deverá:

1. Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
2. Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
3. Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico

Para isso, o desenvolvimento do sistema foi dividido em 3 (três) subsistemas, o Subsistema 1 – Gestão dos Serviços de Saneamento Básico; o Subsistema 2 - Situação da Oferta e da Demanda, Avaliação da Efetividade e Investimentos; e o Subsistema 3 - Informações e Indicadores Selecionados.

Subsistema 1 – Gestão dos serviços de saneamento básico, centrado na oferta dos serviços, se constituindo na evolução do atual SNIS com as ampliações de escala e de escopo, complementações de informação e aperfeiçoamento que se mostrarem necessárias, articulado as pesquisas do IBGE e com o SISAGUA. Este subsistema deve lidar com as informações coletadas junto aos titulares, Municípios, Estados, prestadores e entes reguladores e fiscalizadores dos serviços públicos de saneamento básico, sistematizando, analisando e disponibilizando, por Município, por Estado e por Prestador de Serviço, com periodicidade anual, informações e indicadores. Sugere-se que o mesmo, como uma evolução do SNIS, continue a ser gerenciado pelo MDR, por intermédio da Secretaria Nacional de Saneamento.

Subsistema 2 – Situação da oferta e da demanda, avaliação da efetividade e investimentos, constituído pelos grupos de informações e indicadores identificados como de interesse para o saneamento básico e que integram os demais sistemas de informações e bases de dados antes descritos, em especial o CENSO e a PNAD, o CADÚNICO, o SIG CISTERNAS, o DATASUS (com foco nas doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado), SNIRH (com foco na qualidade da água) e SINIMA (com foco na qualidade dos efluentes líquidos e sólidos e na gestão de resíduos sólidos). As informações do Gasto Público em Saneamento Básico também devem integrar esse Subsistema, bem como as do Atlas – Abastecimento Urbano de Água e Atlas Brasil de Despoluição de Bacias Hidrográficas: Tratamento de Esgotos Urbanos (em desenvolvimento). O Subsistema 2 deve ser gerido pela Coordenação Intersetorial do SINISA, dando ênfase à cooperação interinstitucional entre as instituições gestoras das bases e sistemas utilizados por ele.

Subsistema 3 – Informações e indicadores selecionados, concebido com base na seleção de um conjunto das informações e indicadores mais relevantes e significativos, a serem processados, disponibilizados e analisados com periodicidade anual, por Município, por Estado e por Prestador de Serviço. A gestão deste Subsistema, que se sugere seja caracterizado como um espaço de excelência inspirado na RIPSA, deverá se dar por meio da Coordenação Intersetorial do SINISA.

A **Tabela 1** sistematiza as informações e as propostas contidas no referido Caderno Temático 7, do Panorama do Saneamento Básico no Brasil. Observe-se que, nesta proposta preliminar, não se previu no Subsistema 1 o tratamento das informações sobre a gestão administrativa e financeira dos serviços em módulo específico, supondo-se que poderiam ser tratadas adequadamente nos módulos de informações de cada serviço.

Tabela 1 - Proposta de subsistemas e módulos para o SINISA

SUBSISTEMA	GESTÃO	PERIODICIDADE	MÓDULOS SUGERIDOS
1 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	MDR (com IBGE e SVS)	Anual	a) Gestão municipal (inclui planejamento, regulação, fiscalização, participação e controle social); b) Abastecimento de água; c) Esgotamento sanitário; d) Manejo dos resíduos sólidos; e) Manejo das águas pluviais; f) Qualidade dos serviços.
2 - SITUAÇÃO DA OFERTA E DA DEMANDA, AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE E INVESTIMENTOS	Intersetorial	Variada (conforme o módulo)	a) Demografia; b) Acessibilidade e cobertura dos serviços; c) Caracterização socioeconômica da população atendida e não atendida; d) Agravos à saúde; e) Qualidade ambiental e licenciamento ambiental; f) Satisfação do usuário; g) Cadastro de usuário da água, de outorgas e pagamentos pelo uso da água; h) Direitos do consumidor;

i) Custos de implantação e operação dos serviços;
j) Financiamento.

3 - INFORMAÇÕES E INDICADORES SELECIONADOS

Intersetorial

Anual

As informações e os indicadores deste módulo deverão ser selecionados no âmbito da Coordenação Intersetorial do SINISA.

Fonte: Caderno Temático 7 - Volume VII do Panorama do Saneamento Básico no Brasil – PLANSAB

A SNS/MDR admite a premissa de que a macro estrutura do SINISA seja constituída pela integração de sistemas independentes e respectivos módulos de informações, operando em uma rede interinstitucional por meio de um portal de informações em ambiente web. Sob essa premissa, são apresentadas no Capítulo 6 as questões-chave e as proposições básicas que devem orientar a concepção e estruturação geral do SINISA e o desenvolvimento e implantação da sua Fase I.

Com base na referida premissa a SNS/MDR elaborou a proposta de concepção técnico-conceitual do SINISA, cujo desenho corresponde, grosso modo, ao modelo sugerido na concepção proposta no Caderno Temático 7, do Panorama do Saneamento Básico no Brasil – PLANSAB. Este projeto foi desenvolvido com base nas propostas resultantes do estudo do projeto técnico-conceitual e institucional do SINISA, realizado com a colaboração de consultoria externa e discutido com as entidades e outros atores nacionais do setor, em diversas oficinas realizadas ao longo do ano de 2015. As configurações modulares do SINISA e dos seus Subsistemas, conforme proposto no referido projeto, são sintetizadas na figura 1, destacando-se para a primeira fase de sua implantação, o Subsistema 1 – Gestão dos Serviços de Saneamento Básico.

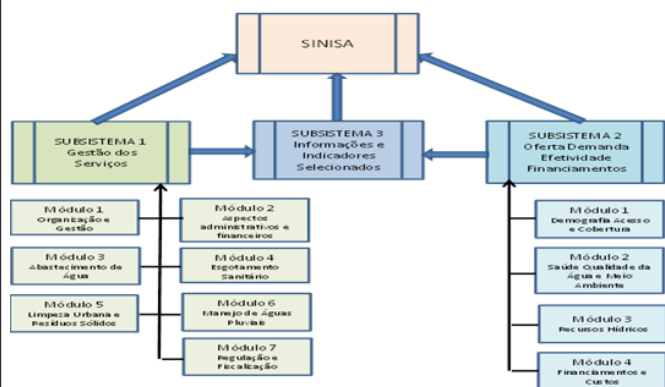


Figura 1 – Modelo estrutural do SINISA e dos subsistemas

A configuração proposta pela SNS/MDR para o Subsistema 1 do SINISA, incluindo o módulo sobre gestão administrativa e financeira, possibilita a desagregação e o tratamento mais adequado das informações e indicadores por serviço, bem como a realização de consultas e geração de relatórios agregados por serviço, por prestador, por município, por estado, permitindo também a agregação de dados por regiões metropolitanas e por microrregiões selecionadas.

Portanto, de modo mais específico, o presente projeto atuará no desenvolvimento do subsistema 1 do SINISA, conforme estrutura modular apresentada a seguir:

Tabela 2 - Proposta do subsistema 1 com os seus respectivos e módulo

MÓDULOS	FORMULÁRIOS
1 - Organização e Gestão Municipal dos Serviços de Saneamento Básico (GESTORES MUNICIPAIS)	Cadastro da Prefeitura Cadastro da Gestão dos Serviços Informações Geográficas Informações Demográficas e Urbanísticas Informações Econômicas e Sociais Prestadores e Reguladores de Serviços Públicos Soluções alternativas Política e Plano Regulação dos Serviços Normas Legais Controle Social Consórcio Público
2 - Gestão administrativa e financeira (PRESTADORES)	Identificação Geral Responsável pela Informação Atuação do Prestador Administração Central Receita e Cobrança Despesa, Investimento e Pessoal Balanço Patrimonial
3 - Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água (PRESTADORES)	Cobertura e atendimento Operacional Infraestrutura Qualidade do Serviço
4 - Gestão técnica do serviço de esgotamento sanitário (PRESTADORES)	Cobertura e atendimento Operacional Infraestrutura Qualidade do Serviço
5 - Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos (PRESTADORES)	Cobertura Infraestrutura Coleta de RDO e RPU Coleta Seletiva Resíduos de Saúde

	Resíduos da Construção Limpeza Urbana
6 - Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (PRESTADORES)	Operacional Infraestrutura Gestão de Riscos
7 - Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico (REGULADORES)	Caracterização Geral Quadro de Pessoal Receita Despesa Atividades e Características Operacionais Certificação de Informações

Portanto, de modo mais detalhado, o escopo do projeto envolve o desenvolvimento das atividades previstas abaixo:

NOME	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE
Gestor da aplicação	Ministério do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Saneamento.	<ul style="list-style-type: none"> Coletar informações; Analisar e consolidar informações; Gerar indicadores; Desenvolver diagnóstico.
Gestor municipal	Responsável pela gestão do saneamento básico no município.	<ul style="list-style-type: none"> Fornecer informações sobre a gestão municipal relacionada com o saneamento básico; Atualizar o cadastro de prestadores de serviços e entidades reguladoras; Analisar indicadores gerados pelo sistema.
Prestadores de Serviços	Prestadores de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais.	<ul style="list-style-type: none"> Fornecer informações sobre a prestação dos serviços de saneamento básico; Analisar indicadores gerados pelo sistema.
Entidades Reguladoras	Ente federado ou a instituição que apresenta a proposta de financiamento	<ul style="list-style-type: none"> Fornecer informações sobre a regulação dos serviços de saneamento básico; Analisar indicadores gerados pelo sistema.
Outros	Beneficiários finais	<ul style="list-style-type: none"> População, academia, reguladores, consultores, governos federal, estadual e municipal.

Assim, tendo em vista o horizonte de encerramento da vigência do projeto de "Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia pra Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento/SNIS" e não se vislumbrando uma solução institucional que garanta a manutenção dos quadros técnicos necessários à implementação do SINISA, considerando que o SINISA é o novo instrumento de coleta de dados do saneamento instituído pela Lei n.º 11.445/2007, confirmado pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, considerando os graves prejuízos político-institucionais que uma interrupção no SNIS e implementação do SINISA acarretaria a este Ministério, face ao expressivo número de prestadores de serviços que participam da coleta de dados e tem o SNIS como referência para suas políticas de saneamento básico em nível local, além dos prejuízos acarretados para a academia e sociedade civil - que uma descontinuidade na série histórica de dados traria, propõe-se que seja firmada parceria com a Universidade de Brasília, por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED.

Tal proposição decorre também do fato de que se reconhecem os resultados palpáveis e positivos que a cooperação junto a Fundação Universidade de Brasília / UnB tem possibilitado, especialmente no que tange aos aprimoramentos de tecnologia da informação nos aplicativos e sistemas do SNIS, à garantia da qualidade técnica de todo o processo de coleta, processamento, análise e divulgação de dados e informações, realizados pelos pesquisadores da UnB, e à transição e implementação para o SINISA.

6. VALOR DO PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO TED

R\$ 10.834.239,65 (dez milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Custos indiretos destinados para Universidade de Brasília em razão da Resolução CAD n.º 045/2014, de 16/12/2014 - (R\$ 858.537,88 - oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos);

Observação:

0.1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

0.2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1 - Realizar a coleta de dados do SNIS 2021, ano base 2020

PRODUTO - Realizar coleta de dados do SNIS que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores, elaboração de Diagnóstico e divulgação dos dados relativos aos módulos: abastecimento de água e esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas publicados.

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
Produto	01	1.284.006,82	mês 01	mês 12

META 2 – desenvolvimento e implementação dos módulos de Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais e de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico

PRODUTO - desenvolvimento da ferramenta e implementação dos módulos de: 1) Gestão dos Serviços: Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico (apenas para resíduos sólidos e Águas Pluviais); 2) Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico (apenas para resíduos sólidos e Águas Pluviais); 3) Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; 4) Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais; 5) Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico;

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
Produto	01	750.000,00	mês 01	mês 12

META 3 – implementar e realizar o primeiro ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos aos módulos do SINISA

PRODUTO - Realizar coleta de dados do SINISA que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores, elaboração de Diagnóstico e divulgação dos dados relativos aos módulos: (1) Gestão dos Serviços: Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico; 3) Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água; 4) Gestão Técnica do Serviço de Esgotamento Sanitário; 5) Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; 6) Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais; 7) Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico; Informações do ANO 2021

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
Produto	01	2.529.349,25	mês 13	mês 24

META 4 – desenvolvimento do aplicativo Série Histórica e web site do SINISA

PRODUTO - desenvolvimento da ferramenta e implementação da plataforma digital que reunirá os dados de todas as coletas realizadas no âmbito do SINISA para os componentes: abastecimento de água; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos urbanos, e drenagem e manejo de águas pluviais e desenvolvimento do web site do SINISA.

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
Produto	01	650.000,00	mês 13	mês 24

META 5 – implementar e realizar o 2º (segundo) ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos aos módulos do SINISA

PRODUTO - Realizar coleta e validação dos dados, análise de indicadores, elaboração de Diagnóstico e divulgação dos dados relativos aos módulos: (1) Gestão dos Serviços: Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico; 3) Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água; 4) Gestão Técnica do Serviço de Esgotamento Sanitário; 5) Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; 6) Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais; 7) Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico; Informações ano de 2022;

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
Produto	01	2.529.349,25	mês 25	mês 36

META 6 – implementar e realizar o 3º (terceiro) ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos aos módulos do SINISA

PRODUTO - Realizar coleta de dados do SINISA que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores, elaboração de Diagnóstico e divulgação dos dados relativos aos módulos: (1) **Gestão dos Serviços:** Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico; 3) Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água; 4) Gestão Técnica do Serviço de Esgotamento Sanitário; 5) Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; 6) Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais; 7) Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico. Além disso, deverão ser realizadas a implementação de ajustes e melhorias em relação ao segundo ciclo.

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
Produto	01	2.529.349,25	mês 37	mês 49

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	MÊS/ANO	VALOR
1	mês 01	R\$ 1.157.549,68
2	mês 08	R\$ 1.017.003,41
3	mês 14	R\$ 1.730.220,90
4	mês 20	R\$ 1.589.674,63
5	mês 26	R\$ 1.405.220,90
6	mês 32	R\$ 1.264.674,63
7	mês 38	R\$ 1.405.220,90
8	mês 44	R\$ 1.264.674,60
Total Geral dos Repasses R\$		R\$ 10.834.239,65

Obs.: O total geral dos repasses constantes da Tabela de Cronograma de Desembolso é a soma dos custos diretos e indiretos.

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA

CUSTO INDIRETO

VALOR PREVISTO

CÓDIGO

ESPECIFICAÇÃO

R\$

17.512.2222.216F.0001 – Gestão da Política de Saneamento Básico

30.90.39

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Não
(Despesas líquidas, encargos ISS)

9.084.163,89

30.90.39

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Sim
Ressarcimento à UnB - Resolução CAD n.º 045/2014

858.537,88

30.90.39

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Não
(Despesas operacionais e administrativas com fundação de apoio)

861.537,88

44.90.39

Equipamento e Material Permanente

Não

30.000,00

Valor total do Projeto - R\$

10.834.239,65

13. PROPOSIÇÃO

Brasília DF, de de .

Prof.ª Márcia Abrahão Moura
Reitora UnB
Responsável pela Unidade Descentralizada

14. APROVAÇÃO

Brasília DF, de de .

Pedro Ronald Maranhão Braga Borges
Secretário Nacional de Saneamento
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 16:39, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ronald Maranhão Braga Borges, Secretário Nacional de Saneamento**, em 07/01/2021, às 16:47, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2931302 e o código CRC F992A3C2.